

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Ano 2007

PARECER N°078/ 2007
Projeto de Lei n° EM-094/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei n° EM-094/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/ Diretoria de Obras e Saneamento, na Secretaria Municipal de Promoção Humana/ Fundo Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Promoção Humana/ Fundo Municipal da Criança e Adolescência, o crédito no montante de R\$821.000,00(Oitocentos e vinte e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a suplementação solicitada pela Câmara Municipal que será para adequação dos valores orçamentários da Câmara aos limites constitucionais, tendo em vista a receita de 2006, que serve de base para o cálculo do percentual a ser repassado ao Legislativo em 2007.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação será para despesas com auxílio alimentação do Ensino Fundamental.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas será para Manut. Desp. Administrativas em geral, manutenção do Refeitório Municipal (compra de pão com manteiga, leite, café, açúcar, materiais de limpeza e outros), para complemento referente a desapropriação de imóvel para instalação da extensão da Universidade de São João Del Rei neste Município e para pagamento do convênio da 1ª etapa de recuperação do Parque da Ilha, junto a Caixa Econômica Federal, obra executada pela Casa Pronta Ltda.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura será para execução de obras na Comunidade Rural de Djalma Dutra e para aquisição de

microcomputadores destinados ao Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Promoção-Humana será para atender compromissos de manutenção aos programas de Assistência Social, CRAS, Vida Viva, Centro do Migrante, Bolsa Família, PETI, Agente Jovem e Sac, Serviço Municipal do Luto e Abrigo Casa Homem de Nazaré. a suplementação para atendimento de despesa com consultoria até o final do exercício, nas atividades administrativas do gabinete do Prefeito. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-094/ 2007.

Sala das Comissões, 01 de Agosto de 2007.

Edson Souza
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Membro

Nilmar Eustáquio de Souza
Secretário